



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 062 DE 01 DE ABRIL DE 2002.

APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2000.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **PARECER PRÉVIO** do Egrégio Tribunal de contas do Estado, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Marilândia, Exercício de 2000, de responsabilidade do Senhor Ângelo Bolsanelo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 01 de abril de 2002.


AMÉRICO DA SILVA MORAES
Presidente


ALEXANDRE DRAGO NETO
1º Secretário

O presente ato foi publicado
nesta Câmara Municipal de
Marilândia - ES.

Em 01/04/2002


Servidor
Rosângela Dadalto Coradini
Diretora Administrativa

O presente ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Marilândia - ES

Em 01/04/2002


SERVIDOR